

## PARECER CEDECONDH

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei do Legislativo  $n^{\circ}$  228/23, processo  $n^{\circ}$  0426/2023, de Autoria do Vereador Alexandre Bobadra, o qual modifica o Anexo da Lei  $n^{\circ}$  10.904, de 31 de maio de 2010 (Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre), para incluir o "Dia e Semana do bairro Belém Velho", a ser comemorado anualmente, no dia 24 de dezembro e Semana compreendida do dia 20 a 27 de dezembro de cada ano.

O Vereador proponente justifica a necessidade do projeto, uma vez que este gesto representará uma homenagem de extrema importância e relevância para este bairro e todos seus moradores e trabalhadores.

O proponente também apresentou a emenda de nº 01, a qual visa alterar a referida efeméride para o dia 24 de dezembro e Semana compreendida do dia 18 a 24 de dezembro de cada ano.

A Procuradoria da Câmara Municipal de Porto Alegre emitiu parecer, no sentido de que o objeto da proposição se insere no âmbito de competência municipal, não havendo óbices jurídicos para a tramitação do projeto de lei e da emenda de nº 01.

A CCJ, por sua vez, concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto e da emenda de  $n^{o}$  01.

## É o relatório.

Conforme o Art. 40, "c", "d", "e", "g", "h" e "i", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, a matéria em apreço está inserida no âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana, uma vez que versa sobre o bem-estar da população, trabalho, segurança urbana, garantia da ordem pública, assistência social e a proteção e promoção dos direitos da família, das mulheres, crianças, adolescentes e idosos.

Logo, tendo em vista a competência dessa Comissão para examinar a matéria e emitir parecer, considerando a relevância do tema e o caráter meritório da proposição, manifestamo-nos favoráveis à APROVAÇÃO do projeto de lei e à APROVAÇÃO da emenda de  $n^{o}$  01.

Sala das Comissões, 01/09/2023.

VER. ALVONI MEDINA, REPUBLICANOS.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes**, **Vereador(a)**, em 01/09/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, §  $2^{\circ}$  da Medida Provisória  $n^{\circ}$  2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa  $n^{\circ}$ s 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador 0615977 e o código CRC 2DD76E3E.

**Referência:** Processo nº 222.00077/2023-24 SEI nº 0615977



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901 CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4343 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

## **CERTIDÃO**

CERTIFICO que o **Parecer nº 179/23** – CEDECONDH contido no doc 0615977(SEI nº 222.00077/2023-24– Proc. nº 0426/23 – PLL nº 228/23), de autoria do vereador Alvoni Medina, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 12 de setembro de 2023, tendo obtido 04 votos FAVORÁVEIS e 00 votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela aprovação do Projeto e da Emenda nº 01.

Vereador Conselheiro Marcelo - Presidente: Não votou. Vereador Cláudio Conceição – Vice-Presidente: FAVORÁVEL

Vereador Alvoni Medina: FAVORÁVEL Vereador Cassiá Carpes: Não votou. Vereador Pedro Ruas: FAVORÁVEL Vereador Prof. Alex Fraga: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Maralise da Silva Vidal**, **Assistente Legislativo**, em 12/09/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.camarapoa.rs.gov.br">https://sei.camarapoa.rs.gov.br</a>, informando o código verificador **0619607** e o código CRC **269D14E4**.

**Referência:** Processo nº 222.00077/2023-24 SEI nº 0619607